



**CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA PROFESSORES ASSOCIADOS PARA A FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, concurso para promoção de quatro Professores Associados, na área disciplinar de Psicologia.

O concurso rege-se pelos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP) Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa (ECDIUCP), pelo Regulamento dos concursos de recrutamento de professores associados e catedráticos da Universidade Católica Portuguesa e pelas demais condições constantes deste edital.

1. Requisitos de admissão

- a) Ser titular do grau de Doutor na área do concurso há mais de quatro anos, como previsto no artigo 22.º do ECDIUCP;
- b) Ser docente de carreira na Universidade Católica Portuguesa há pelo menos quatro anos;
- c) Os constantes no artigo 12.º do ECDIUCP;
- d) A admissão dos/as candidatos/as observa o art.º 46 dos EUCP.

2. O regime de contratação é o de Tempo Integral.

3. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, e no qual constem o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número de documento de identificação (BI ou cartão do cidadão), bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final, deve ser instruído com (formato digital):

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) *Curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas. O CV deve estar organizado de acordo com a sequência solicitada no ponto sete deste Edital;
- c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.



4. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. O incumprimento do prazo fixado de apresentação da candidatura, bem como a falta de documentos de entrega obrigatória determinam a exclusão da candidatura. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
5. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão (em formato digital):
 - a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - b) Um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade;
 - c) Um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma disciplina da área a que respeita o concurso.
6. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.
7. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:
 - Mérito e capacidade científica (40 pontos);
 - Mérito e capacidade pedagógica (30 pontos);
 - Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa (25 pontos);
 - Plano de desenvolvimento de carreira/Projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na universidade (5 pontos).
- 7.1. Na avaliação do mérito científico dos candidatos na área disciplinar do concurso (Psicologia), serão considerados, entre outros, os parâmetros indicados abaixo, tendo em conta o tempo decorrido após o doutoramento.



- i) Produção Científica em Psicologia, sendo valorizadas as publicações em revistas internacionais com índice de impacto indexado nas bases de dados Web of Science e SCOPUS (20 pontos);
- ii) Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica, nacionais e internacionais, sendo valorizados os que decorreram no âmbito de concursos competitivos (10 pontos);
- iii) Orientação de trabalhos académicos (dissertações e teses), sendo particularmente valorizadas as orientações de teses de doutoramento (3 pontos);
- iv) Apresentação de trabalhos em encontros científicos, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado (2 pontos);
- v) Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas de mestrado e de doutoramento, e de painéis de avaliação de bolsas, projetos ou centros de investigação (5 pontos).

7.2. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos na área disciplinar do concurso (Psicologia), serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável, designadamente:

- i) Síntese dos Resultados da avaliação de Unidades Curriculares e Docência dos últimos 3 anos letivos (Relatório SIGIQ) – Média das Secções Organização da UC + Docência X 2 (14 pontos);
- ii) Qualidade da proposta de Unidade Curricular apresentada no âmbito do presente concurso (objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos e metodologias de ensino e aprendizagem (12 pontos);
- iii) Formação pedagógica (4 pontos).

7.3. Na avaliação do desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica serão consideradas, nomeadamente:

- i) Coordenação de cursos conferentes de grau (doutoramentos, mestrados e licenciaturas) (12 pontos);
- ii) Participação em órgãos de gestão (6 pontos);
- iii) Outras atividades de coordenação (4 pontos);
- iv) Participação em atividades de transferência de conhecimento e de extensão universitária (3 pontos).



7.4. Na avaliação do plano de desenvolvimento de carreira, serão consideradas:

- i) Sustentação do plano de desenvolvimento de carreira na experiência científica e pedagógica anterior, e relevância para a área científica do concurso (2 pontos);
- ii) Alinhamento do plano de carreira com o plano de desenvolvimento estratégico da faculdade e da universidade (3 pontos).

8. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

9. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

10. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

11. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

12. Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutora Maria Cristina Cruz Sousa Portocarrero Canavarro, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Doutora Anabela Maria Sousa Pereira, Professora Catedrática do Departamento de Psicologia da Universidade de Évora



Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve

Doutor Henrique Pereira, Professor Catedrático do Departamento de Psicologia e Educação da Universidade da Beira Interior

Doutor Francisco Gomes Esteves, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

13. Política de Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de promoção destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional. O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados. Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.



14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de professor associado de acordo com o que dispõe o ECDI-UCP.

16. Formalização das candidaturas

Os documentos referidos nos pontos 3 e 5 devem ser enviados para dnoverca@ucp.pt.

Lisboa, 9 de março de 2026.

A Reitora